



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 1 9 9 6

Dispõe sobre denominação de via pública (“**RUA MIGUEL CASSOLA**”).

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 07 do loteamento Parque Esplanada, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 06 do referido loteamento, passa a denominar-se “**RUA MIGUEL CASSOLA**”, constando nas placas indicativas a expressão “**Cidadão Emérito - * 06/10/1905 † 24/12/1971**”.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 719, de 12 de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2.008 - XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO